



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 4909/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais para utilização na sinalização horizontal e vertical das vias do Município, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Ref.	Valor Total
1	Cones p/sinalização temporária, cores branco e laranja, com anéis reto-refletivos, micro prismáticos a base de PVC com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m², tendo anel 10cm de altura. TAMANHO: 75CM E PESO MÍNIMO DE 3KG COM BASE DE FIXAÇÃO. Material de acordo com as normas ABNT NBR 15071/2020.	80	UNID.	87,30	6.984,00
2	Tinta branca para marcação viária, latas de 18l, tonalidade n9,5, em conformidade com o manual brasileiro de sinalização de trânsito, aprovado pela regulamentação 236/2007 do CONTRAM, para aplicação de sinalização horizontal e de marcação viária, de alta qualidade e longa durabilidade. (acrílica semibrilho plus) especificação: produto com excelente resistência a abrasão, indicado para aplicação em superfícies de grande tráfego. obs.: não recomendada à aplicação em superfícies lisas. (piso queimado). acabamento: acetinado. composição: resina acrílica base solvente, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais selecionadas, pigmentos orgânicos e inorgânicos e aditivos químicos. aditivos químicos. Teor de sólidos: 48% (+- 3%) peso específico: 1,16 g/cm³ (+-3%) espessura: média 150 micros. (0,150 mm) diluição: superfícies não seladas, primeira demão diluir de 30 a 40% demais demãos até 10%; rendimento: de 30 a 40 m²/galão de 3,6l por demão. Material de acordo com as normas ABNT NBR 11862/2012.	150	UNID.	328,73	49.309,50
3	Tinta amarela para marcação viária, latas de 18l, tonalidade 10yr7,5/14, em conformidade com o manual brasileiro de sinalização de trânsito, aprovado pela regulamentação 236/2007 do CONTRAM, para aplicação de sinalização horizontal e de marcação viária, de alta qualidade e longa durabilidade. (acrílico semibrilho plus) especificação: produto com excelente resistência a abrasão, indicado para aplicação em superfícies de grande tráfego. obs.: não recomendada à aplicação em superfícies lisas. (piso queimado). acabamento: acetinado. composição: resina acrílica base solvente, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais selecionadas, pigmentos orgânicos e inorgânicos e aditivos químicos. aditivos químicos. teor de sólidos: 48% (+- 3%) peso específico: 1,16 g/cm³ (+-3%) espessura: média 150 MICRONS. (0,150 mm) diluição: superfícies não seladas, primeira demão diluir de 30 a 40% demais demãos até 10%;	100	UNID.	338,00	33.800,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

	rendimento: de 30 a 40 m ² /galão de 3,6l por demão. Material de acordo com as normas ABNT NBR 11862/2012.				
4	Diluyente: mistura de solventes criteriosamente balanceados, indicado para redução de viscosidades, latas de 18l. uso: indicado para diluição de tinta demarcação viária, preparador de paredes, resina para piso, impermeabilizante acrílico. pode ser utilizado para limpeza de metais por ser desengordurante. composição: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS. Material de acordo com as normas ABNT NBR 15405.	250	UNID.	194,66	48.665,00
5	Microesfera de vidro tipo II-A para reflexão luminosa em demarcação viária, deverá atender as especificações da NBR 16.184. embalagem de 25kg	50	UNID.	210,33	10.516,50
6	Pincel 2"	100	UNID.	3,42	342,00
7	Pincel 2 1/2"	100	UNID.	3,74	374,00
8	Trincha grande 18x7x6 Cm, Com Cabo	50	UNID.	7,29	364,50
9	Trincha média 15x5,5x5, Com Cabo	50	UNID.	7,30	365,00
10	Trincha 4"	50	UNID.	8,38	419,00
11	Broxa para pintura retangular 8x18 Cm	30	UNID.	7,68	230,40
12	Rolo de lã 09 cm c/garfo	200	UNID.	5,23	1.046,00
13	Rolo de lã 23cm c/garfo	200	UNID.	9,25	1.850,00
14	Rolo de espuma 5 cm c/garfo	30	unid.	2,50	75,00
15	Rolo de espuma 9 cm c/garfo	30	unid.	3,35	100,50
16	Rolo de espuma 23 cm c/garfo	45	unid.	10,85	488,25
17	Bandeja para pintura de plástico, para rolo de 23cm	40	unid.	8,96	358,40
18	Solvente galão 5lt	30	unid.	63,92	1.917,60
19	Parafuso francês zincado 5/16 x 3" com porca.	500	unid.	1,05	525,00
20	Fita zebrada para isolamento de trânsito (rolo de 200m).	80	rolo	11,93	954,40
TOTAL:					158.685,05

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e art.2º, inc.III do Decreto Municipal nº104 de 23 de março de 2023.
- 1.3. Os itens devem atender às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, Resoluções CONTRAN e CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.



- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/ 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Pedido de abertura de processo para Registro de Preço, com intuito de estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, para compra de materiais para uso na sinalização viária horizontal e vertical.
- 2.2 A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar, em anexo, caracteriza o interesse público envolvido baseada no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 O presente Termo de Referência, tem por objetivo a aquisição de materiais para a revitalização viária das ruas do município de Bagé/RS, considerando que a obtenção desses materiais é imprescindível para realizar a manutenção correta destas.
- 2.4 Levando em conta a demanda em estado crescente no tráfego do município, com a pavimentação de mais vias, é preciso que seja seguida a regulamentação vigente para implantação de dispositivos moderadores de tráfego, necessitando a execução de sinalização horizontal e vertical nesses locais.
- 2.5 Além disso, considerando os serviços extraordinários e emergenciais de implementação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical, os quais a SSM é compelida a realizar, e as que, estão além do planejamento inicial realizado, localizadas dentro da zona urbana, tais como: vagas especiais (táxi, carga e descarga, embarque e desembarque, ambulância, veículos oficiais, vaga de pessoa com deficiência, entre outros), seguindo a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, de 17 de maio de 2022, a mesma que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos; faixa de travessia de pedestre (FTP) próximas a escolas e equipamentos públicos; redutores de velocidade, entre outros.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Como condição indispensável para atender às necessidades da Administração, os itens adquiridos devem seguir as especificações solicitadas, cumprindo à risca o detalhamento informado em cada material a fim de proporcionar maior qualidade e garantia do serviço final. O processo é fundamentado pelo art. 6, inciso XLV, DA Lei 14.133/2021, onde o sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação na modalidade de pregão, de registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras será o modo mais vantajoso para a referida aquisição.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 4.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns conforme classificação nos termos do art.2º do Decreto Municipal 104 de 23 de março de 2023, portanto os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

- 4.2 As unidades ou formas de apresentação dos materiais, bem como os seus respectivos quantitativos e especificações devem ser seguidos conforme a planilha disposta no item IV deste ETP;
- 4.3 Os bens devem ser, de primeiro uso, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o posterior armazenamento;
- 4.4 Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, Resoluções CONTRAN e CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;
- 4.5 A embalagem das tintas deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto; nome comercial; cor da tinta; data de fabricação e prazo de validade; identificação da partida de fabricação; nome e endereço do fabricante; quantidade contida no recipiente; nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- 4.6 O licitado deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

Sustentabilidade:

- 4.7 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os quesitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios, procedimentos e princípios para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, no que couber, em especial:
 - 4.7.1 economia no consumo de água e energia;
 - 4.7.2 minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
 - 4.7.3 racionalização do uso de matérias-primas;
 - 4.7.4 redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
 - 4.7.5 adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- 5.1.1 utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- 5.1.2 utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- 5.1.3 utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- 5.1.4 utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- 4.7.6 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra considerando a qualidade dos produtos fornecidos.
- 4.8 A Contratada deverá observar o disposto no art. 225 da Constituição Federal.
- 4.9 A Contratada deverá preferencialmente adotar a logística reversa, como por exemplo, facilitar o descarte correto, disponibilizar postos de coleta a fim de garantir o retorno de embalagens diversas após o uso dos produtos; dar destinação ambientalmente adequada; possuir política de conscientização de clientes sobre a destinação adequada dos resíduos. Dar preferência



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

ao uso de embalagens recicladas e reutilizadas, reduzindo os impactos ambientais, sem qualquer ônus para a Contratante.

5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 Entrega em 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os itens devem ser entregues no almoxarifado central, localizado na Rua Maurício Campos, 450, das 8h às 14h, sendo necessário agendar a entrega 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo fone (53) 3242-8773;
- 5.4 Caso a contratada não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será aplicada as sanções previstas no edital;
- 5.5 O transporte e a entrega do item objeto deste Termo de Referência são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser realizados conforme quantitativos e entregues no endereço da CONTRATANTE;
- 5.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior conferência por comissão designada para acompanhamento e fiscalização. No caso de desatendimento ao solicitado, os produtos serão devolvidos e serão aplicadas as sanções cabíveis;
- 5.7 Os itens serão devolvidos até 03 (vezes) e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:
 - a) A primeira devolução será acompanhada por notificação;
 - b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto ou serviço em desacordo com o solicitado;
 - c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Bagé pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarado inidôneo;
 - d) Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.
- 5.8 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art.119 da Lei nº14.133/2021.

6 PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE

- 6.1 Os produtos deverão ter garantia mínima de doze meses;
- 6.2 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, sem falhas ou defeitos que possam comprometer a sua vida útil e estar em plena validade.
- 6.3 O material com prazo de validade definido, deverá ser entregue com validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

Das amostras:



- 6.4 As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar fichas técnicas do fabricante para os itens 2,3 e 4 no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após a lavratura da Ata, aos cuidados do setor de compras da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana através de email: compras.ssm@bage.rs.gov.br;
- 6.5 Caso os laudos apresentados não satisfaçam a todas as condições e exigências técnicas, os materiais fornecidos serão devolvidos às expensas do vencedor, e o Município promoverá a rescisão do contrato e aquisição de materiais, sujeitando-se a fornecedora vencedora à aplicação de sanções previstas no Edital e neste TR.

7 DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Do recebimento:

- 7.1 Observado o disposto da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação realizar-se-á da seguinte forma:
- 7.1.1 Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da municipalidade, sem custas ao contratante;
- 7.1.2 Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação do fiscal;
- 7.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Do Pagamento

- 7.1.5 Liquidação será realizada no prazo de 5 (cinco) dias, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.
- 7.1.6 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme Decreto nº 227 de 23 de agosto de 2021.
- 7.1.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.
- 7.1.8 Havendo erro ou inconsistências na apresentação da nota fiscal, fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 7.1.9 A nota fiscal, fatura ou boleto bancário deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.1.11 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial do Município;
- 7.1.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.1.13 Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação;

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;
- 8.2 O fornecimento do objeto poderá ser parcelado;

Exigências de habilitação

- 8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.3 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.4 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.11 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.12 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.13 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.14 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.15 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.3.16 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3.17 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



- 8.3.18 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.3.19 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.3.20 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.3.21 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.3.22 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.3.23 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.3.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.3.25 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$158.686,17 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis, dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 1.1;
- 9.2 Tendo em vista que é o caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



- 9.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 DEVERES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

DA CONTRATADA

- 10.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
- 10.2 Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- 10.3 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- 10.4 Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;
- 10.5 Substituir, no prazo máximo de 24 horas, os produtos que apresentarem defeitos sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração;
- 10.6 Manter todas as condições exigidas no certame licitatório;
- 10.7 As Notas Fiscais deverão ser emitidas considerando o quantitativo informado por e-mail, visto que o empenhamento é feito por estimativa.

DA CONTRATANTE

- 10.8 Realizar o pagamento conforme valor adjudicado por cada item;
- 10.9 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
- 10.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.11 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.12 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta do orçamento de 2024/2025 da dotação orçamentária: 180306.183.0261.2555 – FUND. MUNIC. DE DESENV. DE TRÂNSITO – FMDT



- 12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA** – Menor preço por item.
- 13 VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO** – Conforme orçamentos anexados.
- 14 RESULTADOS ESPERADOS** – Recebimento do objeto, conforme descrito no item de especificação técnica.
- 15 SANÇÕES** – Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Contratante, a Empresa contratada ficará sujeita as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório, desde já fica o Foro da Comarca de Bagé/RS eleito para dirimir qualquer pendência judicial.